



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS) SERVINDO DE RECURSO A REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2022, crédito suplementar, no valor global de R\$ 103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS) com a seguinte classificação:

04 SECRET. MUN. SAUDE  
04.02 DIVISAO DE SAUDE - CONVENIOS  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS (123)  
Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica  
R\$ 25.000,00

04 SECRET. MUN. SAUDE  
04.02 DIVISAO DE SAUDE - CONVENIOS  
3.1.90.04.99.00.00 OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD (1463)  
Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio  
R\$ 28.000,00

05 SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA  
05.03 SETOR DE EDUCACAO - FUNDEB  
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO (186)  
Fonte de Recurso: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007)  
R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

04 SECRET. MUN. SAUDE  
04.01 DIVISAO DE SAUDE  
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI (82)  
Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica  
R\$ 25.000,00

04 SECRET. MUN. SAUDE  
04.01 DIVISAO DE SAUDE  
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI (82)  
Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica  
R\$ 28.000,00

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

05 SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA  
05.03 SETOR DE EDUCACAO - FUNDEB  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (180)  
Fonte de Recurso: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007)  
R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 31 de março de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Administração

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**